PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 862/13

Considerando a importância do Poder Público em assegurar a formação de leitores, sejam crianças, adolescentes ou adultos, fazendo com que eles desenvolvam o prazer em ler textos literários, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade;

considerando a importância de prover, além de um acervo bibliotecário de qualidade, ampliado e atualizado, a aproximação com a leitura, mostrando o texto como algo prazeroso e não como instrumento de avaliação e tarefa;

considerando que os mediadores/gestores de leitura, na função de agentes socializadores da informação, contribuem no processo de aprendizagem dos indivíduos através das mais diversas formas de leituras e suportes, como também em suas práticas, ajudando o leitor a atingir nível elevado de complexidade no processo de leitura/escrita e na produção de sentidos;

considerando que o planejamento e execução das atividades de mediação de leitura, realizadas nas bibliotecas devem ser conduzidas por profissional com formação pedagógica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova a lotação de pelo menos um profissional gestor/mediador de leitura em cada uma das bibliotecas existentes e a serem criadas no município de Salvador.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
HILTON COELHO